DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 321, de 20 de outubro de 2.025.

Dispõe sobre autorização para servidor dirigir veículos oficiais.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando nº 8.147/2025, do Secretaria Municipal de Saúde, solicitando autorização para a servidora abaixo identificada dirigir veículos oficiais na ausência de motorista;

Considerando que a mesma necessita utilizar veículo oficial para atuação vinculada à Estratégia Saúde da Família (ESF) na zona rural, pois exige constante deslocamento entre comunidades, domicílios e unidades de apoio, com o objetivo de realizar atendimentos, visitas domiciliares, ações de promoção à saúde, vacinação, acompanhamento de pacientes com doenças crônicas, entre outras atividades previstas no programa;

Considerando a grande extensão territorial de nosso município e as constantes dificuldades de acesso típicas da zona rural, o uso de veículo oficial torna-se imprescindível para garantir a efetividade, segurança e agilidade no cumprimento das atribuições da profissional;

Considerando que condução direta do veículo pela enfermeira permite maior autonomia e otimização dos recursos humanos, especialmente em situações emergenciais ou de difícil cobertura por motoristas disponíveis, contribuindo para a ampliação do acesso à saúde e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população;

Considerando que a servidora possui Carteira Nacional de Habilitação em categoria compatível com os veículos que realizam esses serviços, e firma Termo de Responsabilidade para utilização de veículos oficiais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica a servidora **Daniele Araujo Proença,** autorizada a dirigir veículos oficiais para execução das responsabilidades ora designadas, ficando vedada a utilização dos veículos para atender interesses particulares ou que não tenham relação com as atribuições designadas nesta Portaria.

Parágrafo único- Ficará a encargo da Secretaria Municipal de Saúde a correta utilização dos veículos oficiais destinados a serviço da servidora, devendo a mesma seguir todos os procedimentos adotados pela Administração Pública quanto ao controle

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1B32-DCA6-FB01-5C24 e informe o código 1B32-DCA6-FB01-5C24

da frota de veículos bem como respeitar a legislação de trânsito e cumprir os demais deveres, conforme termo de responsabilidade firmado pela servidora que é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 20 de outubro de 2.025.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1B32-DCA6-FB01-5C24 e informe o código 1B32-DCA6-FB01-5C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 322, de 20 de outubro de 2.025.

Dispõe sobre autorização para servidor dirigir veículos oficiais.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando nº 8.146/2025, do Secretaria Municipal de Saúde, solicitando autorização para o servidor abaixo identificado dirigir veículos oficiais na ausência de motorista;

Considerando que o servidor é responsável pelo setor de faturamento e que frequentemente suas atribuições exigem deslocamentos para as Unidades de Saúde, outras Secretarias, Arquivo, etc, tornando-se necessário o uso de veículo oficial para o cumprimento eficiente de suas funções;

Considerando que a condução de veículo público pelo servidor visa garantir agilidade, economia de recursos e maior autonomia no desempenho de atividades que envolvem coleta e entrega de documentos, participação em reuniões técnicas, resolução de pendências administrativas e outras demandas diretamente ligadas ao faturamento institucional;

Considerando que a servidora possui Carteira Nacional de Habilitação em categoria compatível com os veículos que realizam esses serviços, e firma Termo de Responsabilidade para utilização de veículos oficiais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o servidor **Elton Mota,** autorizado a dirigir veículos oficiais para execução das responsabilidades ora designadas, ficando vedada a utilização dos veículos para atender interesses particulares ou que não tenham relação com as atribuições designadas nesta Portaria.

Parágrafo único- Ficará a encargo da Secretaria Municipal de Saúde a correta utilização dos veículos oficiais destinados a serviço do servidor, devendo o mesmo seguir todos os procedimentos adotados pela Administração Pública quanto ao controle da frota de veículos bem como respeitar a legislação de trânsito e cumprir os demais deveres, conforme termo de responsabilidade firmado pelo servidor que é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 20 de outubro de 2.025.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D1BE-FA62-1519-9B84 e informe o código D1BE-FA62-1519-9B84

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Elton Mota**, servidor público da Prefeitura Municipal de Itaberá, ocupante do cargo de Pedreiro, através deste Termo **declaro** estar ciente dos deveres decorrentes da utilização de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Itaberá, **responsabilizando-me em especial**:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Secretaria de Saúde, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, quando houver, não o utilizando em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Itaberá, 20 de outubro de 2.025.

_____
Elton Mota

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

RG.:_____ RG.:_____

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D1BE-FA62-1519-9B84 e informe o código D1BE-FA62-1519-9B84